Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2019 APROVADO EM - / / 2019 REJEITADO EM - / / 2019 ARQUIVO -	**Projeto de Lei - Vereador 123/2020**	**30/06/2020-18:07** **Protocolo: 3357/2020** **Processo: 2627/2020**

Dá o nome de Vereador Walmir Romeu Bicca a uma Rua do Município do Rio Grande.

Art. 1º - Dá o nome de Vereador Walmir Romeu Bicca a *uma Rua do Município do Rio* Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Professora Denise
Vereadora do PT

Justificativa:

Propõe-se o presente projeto a fim de homenagear e registrar os feitos executados pelo importante líder comunitário e agente político Walmir Romeu Bicca, cujo histórico é a seguir relatado pelas palavras de seu filho, Luiz Carlos Vieira Bicca:

"WALMIR ROMEU BICCA nasceu em 05 de maio de 1938 em Rio Grande/RS e faleceu em 21 de maio de 2019 aos 81 (oitenta e um) anos de idade. Filho de Geraldina Romeu Bicca e Walter dos Santos Bicca, era casado com Teresa Vieira Bicca (falecida em 08 de dezembro de 1999). Da união adveio o nascimento de dois filhos: Walmir Vieira Bicca e Luiz Carlos Vieira Bicca.

Como um líder nato, bem cedo destacou-se no seio de sua coletividade, por seu interesse no bem estar social e, em especial, no que se refere ao atendimento aos bairros pobres e à população carente do nosso município. Trabalhador ferroviário, Walmir Bicca, no período de 1965 à 1967, foi Secretario e Tesoureiro da Coligação dos Ferroviários em Rio Grande.

Em 1968 foi eleito Presidente da referida Coligação, onde obteve importantes conquistas para sua categoria. Dentre outros feitos, liderou o movimento que resultou na recuperação dos quinquênios e do 13º salário para os trabalhadores da Rede Ferroviária Federal. Permaneceu na Diretoria da entidade, por 12 (doze) anos, exercendo os cargos de Secretário, Tesoureiro, Vice-Presidente e Presidente.

Aposentou-se precocemente da Rede Ferroviária Federal, em 1974, vítima de violento acidente de trabalho, que lhe ceifou as mãos e uma perna. Mesmo assim, não se deixou abater e nem mesmo de lutar pelas causas sociais. Foi membro do Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência Física de Rio Grande, onde, reivindicava constantemente junto ao INSS, para que os dependentes do Sistema pudessem receber toda a assistência que lhes era de direito.

03

Em 1976, convidado por amigos da liderança do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, filiou-se ao partido. Naquele mesmo ano, foi indicado para concorrer a uma vaga da Câmara Municipal, sendo eleito vereador em 15 de novembro, com expressiva margem de votação, para o mandato que perdurou até 1982. Como realizações marcantes na vereança, alinham-se iniciativas de vulto que determinaram sensíveis modificações no bem-estar dos riograndinos.

Destacam-se, dentre outros, os seguintes trabalhos:

1º - Colocação de biombos em hospitais para a separação das camas dos doentes – medida essa reconhecida pelas autoridades médicas como de grande valor, pois acelera a recuperação física e psíquica dos pacientes.

2º Reivindicou com sucesso junto ao Governo do Estado, uma ajuda de custo para o Magistério Estadual, especificamente aos professores da 18º Delegacia de Educação, dando-lhes melhores condições financeiras para realizarem seu trabalho com maior tranquilidade.

3º - Propôs o reaproveitamento de material de pavimentação, para melhorias no calçamento de vias públicas,

4º - Outra proposição que teve boa repercussão, foi a simplificação dos trâmites burocráticos para que os acidentados fossem atendidos em menor período de tempo, pelo então INPS.

5º - Esteve à frente da luta que, em menos de um mês, levou a instalação de rede elétrica no Bairro Hidráulico.

6º - Aprovou a chamada "Lei Bicca", que regulamentava o registro de chapas para a composição da mesa legislativa, em novembro de 1978.

Na Câmara de Vereadores, exerceu os seguintes cargos:

Em 1977, foi eleito Vice-Presidente da Comissão de Obras, Transporte e membro da Comissão de Agricultura e Pecuária.

Em 1979, foi eleito 2º Vice-Presidente da mesa da Câmara Municipal; e, em 1982, assumiu como Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Saúde.

Em 1980, recebeu o título de "Político do Ano" pela imprensa riograndina. Em 1982, participou como Delegado da FRACAB, na fundação CONAN, em São Paulo-SP, evento ocorrido no ginásio do PACAEMBU, levando consigo diversos representantes de bairros riograndinos. Na eleição de 1983, ficou como 1º suplente da bancada do PMDB na Câmara Municipal.

Em 1984, foi distinguido com o diploma de "Honra ao Mérito" pela Associação de Moradores e Amigos do Bairro Cibrazem. Em 1987, assumiu a Gerência Regional da COHAB de Rio Grande/RS. Presidiu a ASSOCIAÇÃO DOS MORADRES E AMIGOS DO BAIRRO MIGUEL CASTRO MOREIRA, de 1990 à 1998.

No período de 1998 à 2002, presidiu a URAB – União Riograndina de Associação de Bairros. Faleceu no dia vinte e um de maio de dois mil e dezenove (21/05/2019).

Deixou um importante legado de lutas e conquistas sempre em defesa dos menos favorecidos, e, em sua maioria registradas pela mídia local, principalmente, pelo extinto JORNAL AGORA, com infinitas reportagens sobre os trabalhos realizados por WALMIR ROMEU BICCA".

Autenticidade: 0lxk4r9j8

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2627/2020

TIPO/Nº: PLV 123/2020

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Angela

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 14 de julho de 20 20

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

ob: Reforço necessidade do atestado.

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 04 de 08 de 20 20

Relator

PARECER JURÍDICO

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

OBS.: _____

Rio Grande, 04 de 08 de 20 20

Relator (a)

05

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2627/2020 **TIPO/Nº:** PLV 123/2020

AUTOR: VER. JÉSSICA MARQUES

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Flávio Maciel (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Presidente**	**Vereadora Andréa Westphal (Tia Déia)** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Vice – Presidente**
Vereador Júlio César Pereira da Silva (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Secretário**	**Vereador Giovani Morales** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Membro**

Vereador Rafa Ceroni

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucionalidade
( ) Inconstitucionalidade
( ) Antijuridicidade
( ) Antiregimentalidade
( ) Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 11 de AGOSTO de 2020.

Presidente

06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

WALMIR ROMEU BICCA

CPF
018.257.630-20

MATRÍCULA:
098798 01 55 2019 4 00078 150 0023977 04
Livro:C-78 - Folha:150 - Termo:23977

SEXO: Masculino | COR: Branca | ESTADO CIVIL E IDADE: Viúvo, com 81 anos de idade

NATURALIDADE: Rio Grande-RS | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 1010597985-SSP/RS (29/04/2009) | ELEITOR: Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de Walter dos Santos Bicca e Geraldina Romeu Bicca e era residente na(o) rua Saldanha Marinho, nº 699, Bairro Miguel de Castro Moreira, Rio Grande-RS, Brasil.

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Vinte e um de maio de dois mil e dezenove, às quinze horas | DIA: 21 | MÊS: 05 | ANO: 2019

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital Santa Casa de Misericórdia, Pelotas, Rio Grande do Sul.

CAUSA DA MORTE
SÍNDROME HEPATORRENAL, CIRROSE HEPÁTICA, HEPATITE C. Tipo de morte: natural.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Crematório Metropolitano, Porto Alegre-RS | DECLARANTE: Luiz Carlos Vieira Bicca

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Paula Santos Casanova Andreazza, CRM nº 36260 e Luciane Bicca Mespaque, CRM nº 35566

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Era viúvo de Teresa Vieira Bicca, registrado no Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais - 2ª Zona, Rio Grande-RS, no livro B-35, folha 101, sob nº 7663. Era soldador. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Nasceu em cinco de maio de um mil e novecentos e trinta e oito. Deixou os filhos(as) LUIZ CARLOS, com 58 anos de idade e WALMIR, 59 anos. Óbito registrado em vinte e dois de maio de dois mil e dezenove (22/05/2019).

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	1010597985	29/04/2009	SSP/RS	

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
Titular do Ofício: Adriana Azevedo do Amaral
Comarca: Rio Grande
Rio Grande - RS
Rua Carlos Gomes, 566 - Bairro Centro
Fone: (53) 3232-9563
E-Mail: c.amaral@vetorial.net

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio Grande, 22 de maio de 2019.

Natália Campos Teixeira
Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006):
0486.00.1980307.00268
Emolumentos: Gratuito.
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br - Emissão: N. C. T.

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS:
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta:
098798 55 2019 00214401 94

CARTÓRIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA 1ª ZONA DA CIDADE DO RIO GRANDE-RS
Nascimentos, Casamentos, Óbitos
ADRIANA AZEVEDO DO AMARAL
OFICIALA
RUA CARLOS GOMES, 566 | CENTRO

ARPENBRASIL BA 00529499 4 BRP

07

PLV 123/2020

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA nº 10395

Protocolo nº 3957/2020

Processo nº 8627/2020

Nº de ordem	Nome dos Vereadores	Favorável	Contra	Abstenção
01	VAVÁ	Presidindo		
02	ANDRÉA WESTPHAL – TIA DÉIA	\		
03	LAURINHA	\		
04	FILIPE BRANCO	\		
05	DE LIMA	\		
06	CLÁUDIO COSTA	\		
07	BENITO METALÚRGICO	\		
08	PROFESSORA DENISE MARQUES	\		
09	EDINHO	\		
10	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	\		
11	ROVAM CASTRO	\		
12	CHARLES SARAIVA	Ausente		
13	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	\		
14	GIOVANI MORALLES	\		
15	RAFAEL CERONI	\		
16	ROGÉRIO GOMES	\		
17	JAIR RIZZO	\		
18	JOÃO DA BARRA	Ausência	Justificada	
19	ANDRÉ BATATINHA	Ausência	Justificada	
20	REPOLHINHO	\		
21	FLÁVIO MACIEL	\		
	RESULTADO.....	17		

DATA: 17 /08 /2020.

ASSESSORIA JURÍDICA DE PLENÁRIO

08

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DÁ O NOME DE VEREADOR WALMIR ROMEU BICCA A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º Dá o nome de Vereador Walmir Romeu Bicca a uma Rua do Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0630/2020-CMRG
Prot. 3357/2020

Rio Grande, 17 de agosto de 2020.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Ivair Pereira Souza (Vavá)
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: "DÁ O NOME DE VEREADOR WALMIR ROMEU BICCA A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE."

LEI Nº 8.525 DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

DÁ O NOME DE VEREADOR WALMIR ROMEU BICCA A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá o nome de Vereador Walmir Romeu Bicca a uma Rua do Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 19 de agosto de 2020.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação